DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – ARTS. 15, 16 E 17

Declaro, para os fins do disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente ao processo nº 18329/2026 (Solicitações de Compras/Serviço nº 85717, 85725, 85726, 85727 e 85728) da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, relativo ao Credenciamento, mediante Chamamento Público, de pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI) para a prestação autônoma de serviços operacionais nas funções de pedreiro, servente, pintor e eletricista, medidos pelas horas efetivamente executadas e atestadas, destinados a auxiliar na execução de obras civis, reformas, ampliações e manutenções nos próprios públicos do Município de Chapadão do Céu – GO (infraestrutura do Lago do Parque dos Buritis, construção de 09 quiosques, construção de 02 banheiros públicos no Parque dos Buritis e pintura das Praças dos Bairros Acalanto e Vale dos Ypês), com fundamento nos arts. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que a despesa em questão:

a) Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, nos termos do art. 16, I, da LRF;

b) Possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos do art. 16, II, da LRF;

c) Não compromete as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme art. 17, § 1º, da LRF, tratando-se de despesa corrente (serviços operacionais de mão de obra por credenciamento, remunerados por hora efetivamente executada, sem garantia de quantidade mínima), compatível com a previsão orçamentária vigente para o exercício;

d) Conta com a indicação dos recursos orçamentários para o seu custeio, conforme dotação abaixo discriminada, detalhada por ficha e por fonte de recursos, em observância ao art. 15 da LRF, que considera não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público as despesas realizadas sem o cumprimento das exigências dos arts. 16 e 17 da referida Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
Solicitações de Compras/Serviço nº 85717, 85725, 85726, 85727 e 85728 Ação 2018 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Ação Urbana DOTAÇÃO: 02.08.15.452.6001.2018.3.3.90.34.00 FONTE DE RECURSOS: 1.00 – Recursos Ordinários FICHA: 0072/2026	806.713,60

HISTÓRICO: Credenciamento de pessoas físicas e MEI para serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista (por hora executada) – Lago do Parque dos Buritis (85717: 143.035,20), 09 quiosques (85725: 303.382,20), 02 banheiros no Parque dos Buritis (85726: 243.784,20), pintura das Praças Acalanto (85727: 58.256,00) e Vale dos Ypês (85728: 58.256,00).	
TOTAL	**806.713,60**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO AZEREDO COSTA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por RODRIGO AZEREDO COSTA, portador do CPF: 006.968.521-52, em 28/10/2026 14:07:31. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Spt5$Z58teX - utilizando o código: Spt5$Z58teX